Índice

5. Gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos	1
5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado	3
5.3 - Descrição - Controles Internos	5
5.4 - Programa de Integridade	6
5.5 - Alterações significativas	8
5.6 - Outras inf. relev Gerenciamento de riscos e controles internos	9
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras/patrimoniais	10
10.2 - Resultado operacional e financeiro	17
10.3 - Efeitos relevantes nas DFs	18
10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases	19
10.5 - Políticas contábeis críticas	20
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs	21
10.7 - Coment. s/itens não evidenciados	23
10.8 - Plano de Negócios	24
10.9 - Outros fatores com influência relevante	26

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

5.1. EM RELAÇÃO AOS RISCOS INDICADOS NO ITEM 4.1, INFORMAR:

A) SE O EMISSOR POSSUI UMA POLÍTICA FORMALIZADA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, DESTACANDO, EM CASO AFIRMATIVO, O ÓRGÃO QUE APROVOU E A DATA DE SUA APROVAÇÃO, E, EM CASO NEGATIVO AS RAZÕES PELAS QUAIS O EMISSOR NÃO ADOTOU UMA POLÍTICA

A **PROMAN** não adota política de Gerenciamento de risco pelos motivos expostos a seguir:

- 1) Por força de todo arcabouço jurídico que permeia a Concessão da Usina e a venda da energia do parceiro privado (PROMAN) para o parceiro público (FURNAS), a venda da energia firme estabelecida no Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000 é garantida a razão de 1/12 do volume anual de energia;
- A PROMAN emite uma única fatura para venda de sua energia assegurada, ao qual, a quantidade de MWh e tarifa estão definidas desde o início da Concessão, não sofrendo interferências externas de qualquer natureza;
- de inadimplência, a **PROMAN** detém mecanismos para que permitam que, em prazo não superior a 48 horas, os recursos estejam disponibilizados a empresa, quais sejam: a) acesso a uma conta centralizadora de titularidade **de FURNAS** por onde a compradora da energia da **PROMAN** é obrigada a receber, de algumas de suas supridas, os recursos de sua venda de energia ao mercado. A **PROMAN** detém procuração para, em caso de inadimplência, retirar dessa conta os recursos necessários ao pagamento de sua fatura e, 2) Eletrobrás comparece como avalista da operação comprometendo-se, em caso de inadimplência, a honrara o compromisso de pagamento da obrigação inadimplida.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

- Após o recebimento, pela PROMAN, dos recursos oriundos da venda de energia (até o dia 15 de cada mês), a empresa retém, única e exclusivamente, um volume de recursos necessários aos pagamentos das despesas correntes, cujos vencimentos estejam programados para o período compreendido entre os dias 15 de cada mês;
- O saldo remanescente, por força da Escritura de emissão das debêntures em circulação, é distribuído aos debenturistas até o dia 20 de cada mês. Desse modo, a **PROMAN**, não faz gerenciamento de caixa e, por conseguinte, não adota política de gerenciamento de risco.

Em relação aos demais riscos relacionados no item 4.1, nos esclarecimentos feitos quando da resposta ao próprio item, tais como, fornecedores, cliente, Regulação do segmento, questões sócio ambientais, fica explicitado que a adoção de política gerenciamento de risco para a **PROMAN** torna-se desnecessária.

Quaisquer problemas que possam afetar, negativamente, a **PROMAN**, não podem, no cenário atual, ser mensurados e, por conseguinte, mitigados.

- B) OS OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS DA POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, QUANDO HOUVER, INCLUINDO:
- i) OS RISCOS PARA OS QUAIS SE BUSCA PROTEÇÃO
- ii) OS INSTRUMENTOS UTILIZADOS PARA PROTEÇÃO
- iii) A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Conforme esclarecido no item a acima, não se aplica ao Emissor.

C. A ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL E DE CONTROLES INTERNOS PARA VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DA POLÍTICA ADOTADA

Conforme esclarecido no item a acima, não se aplica ao Emissor.

- 5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 Descrição Gerenciamento de riscos de mero
 - 5.2. EM RELAÇÃO AOS RISCOS DE MERCADO INDICADOS NO ITEM 4.2, INFORMAR:

A. SE O EMISSOR POSSUI UMA POLÍTICA FORMALIZADA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DE MERCADO, DESTACANDO, EM CASO AFIRMATIVO, O ÓRGÃO QUE APROVOU E A DATA DE SUA APROVAÇÃO, E, EM CASO NEGATIVO AS RAZÕES PELAS QUAIS O EMISSOR NÃO ADOTOU UMA POLÍTICA

Risco de Mercado origina-se da variação nos valores dos ativos e passivos, causadas por mudanças em preços e taxas de mercado (como juros, ações, cotações de moedas e preços de commodities), e também de mudanças na correlação (interação) entre eles e em suas volatilidades.

A **PROMAN** não aplica política de gerenciamento de risco pelos motivos expostos a seguir:

- a Operação e Manutenção da usina, inclusive todos os custos inerentes a essas atividades, são de responsabilidade de Furnas, inclusive o ônus dessa atividade;
- a PROMAN emite, mensalmente, uma única fatura, remetida a Furnas, para formalização da venda da energia (pactuada no CCVE – Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica);
- c. os recursos da venda da energia ingressam no caixa da **PROMAN** até o dia 15 de cada mês;
- d. toda a disponibilidade de caixa, após o pagamento das despesas correntes, deve ser paga aos debenturistas, a título de remuneração e/ou amortização das debêntures, até o dia 20 de cada mês.

Assim, a **PROMAN** não faz gerenciamento de caixa, não reverte recursos para novos investimentos, não direciona recursos para a operação da usina. Diante do exposto, não se justifica a adoção de política de gerenciamento de risco pela Cia.

B. OS OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS DA POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DE MERCADO, QUANDO HOUVER, INCLUINDO:

i) OS RISCOS DE MERCADO PARA OS QUAIS SE BUSCA PROTEÇÃO

ii) A ESTRATÉGIA DE PROTEÇÃO PATRIMONIAL (HEDGE)

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mero

iii) OS INSTRUMENTOS UTILIZADOS PARA PROTEÇÃO PATRIMONIAL (HEDGE)
iv) OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA O GERENCIAMENTO DESSES RISCOS
V) SE O EMISSOR OPERA INSTRUMENTOS FINANCEIROS COM OBJETIVOS DIVERSOS
DE PROTEÇÃO PATRIMONIAL (HEDGE) E QUAIS SÃO ESSES OBJETIVOS
vi) A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DE MERCADO
C. A ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL E CONTROLES INTERNOS PARA
VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DA POLÍTICA ADOTADA

Não se aplica

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

- 5.3. EM RELAÇÃO AOS CONTROLES ADOTADOS PELO EMISSOR PARA ASSEGURAR A ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONFIÁVEIS, INDICAR
- A) AS PRINCIPAIS PRÁTICAS DE CONTROLES INTERNOS E O GRAU DE EFICIÊNCIA DE TAIS CONTROLES, INDICANDO EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA CORRIGI-LAS;
- B) AS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS ENVOLVIDAS
- C) SE E COMO A EFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS É SUPERVISIONADA PELA ADMINISTRAÇÃO DO EMISSOR, INDICANDO O CARGO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO REFERIDO ACOMPANHAMENTO
- D) DEFICIÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES SOBRE OS CONTROLES INTERNOS PRESENTES NO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, PREPARADO E ENCAMINHADO AO EMISSOR PELO AUDITOR INDEPENDENTE, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO EMITIDA PELA CVM QUE TRATA DO REGISTRO E DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INDEPENDENTE
- E) COMENTÁRIOS DOS DIRETORES SOBRE AS DEFICIÊNCIAS APONTADAS NO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO PREPARADO PELO AUDITOR INDEPENDENTE E SOBRE AS MEDIDAS CORRETIVAS ADOTADAS

A rotina administrativa e financeira da **PROMAN** é terceirizada, posto que a Companhia na possui quadro funcional.

Os controles são elaborados em planilhas de acompanhamento e cálculo das principais contas que impactam as demonstrações financeiras da Cia, tais como: distribuição de remuneração e amortização extraordinária das debêntures em circulação, depreciação dos ativos permanentes, emissão dos livros sociais e acompanhamento dos eventos societários que, por ventura, sejam refletidos nos registros contábeis da Cia entre outros.

Os instrumentos de controle são considerados adequados e permitem que os dados mensais sejam disponibilizados aos acionistas e/ou investidores durante a primeira quinzena do mês subsequente.

O acompanhamento é feito, diretamente, pela Diretora financeira e de Relações com Investidores, Sra Nanci Turibio Guimarães.

Não entendemos que haja deficiência nos controles internos, inclusive, a auditoria externa não apontou falhas e/ou deficiências em seus relatórios e em reuniões presenciais que motivassem a Cia a alterar e/ou aprimorar seus controles internos.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

5.4 EM RELAÇÃO AOS MECANISMOS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DE INTEGRIDADE ADOTADOS PELO EMISSOR PARA PREVENIR, DETECTAR E SANAR DESVIOS, FRAUDES, IRREGULARIDADES E ATOS ILÍCITOS PRATICADOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NACIONAL OU ESTRANGEIRA, INFORMAR:

A. SE O EMISSOR POSSUI REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS OU PRÁTICAS VOLTADAS PARA A PREVENÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ILÍCITOS PRATICADOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, IDENTIFICANDO, EM CASO POSITIVO:

Até a presente data, o Emissor não adotou uma política formal de prevenção e remediação de fraudes e ilícitos contra a **Administração Pública** pois, como já detalhado nesse formulário de referência, o Emissor integra o **Consórcio APM-Manso** e, de acordo com o Contrato de Constituição de Consórcio e seus aditivos, celebrado entre **PROMAN** e **FURNAS**, com a interveniência do Poder Concedente **(UNIÃO)** por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica **("ANEEL")**, todo o relacionamento existente entre o **Consórcio APM-Manso** e a **Administração Pública** é conduzido, exclusivamente, por **FURNAS**.

- i. OS PRINCIPAIS MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE INTEGRIDADE ADOTADOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PERFIL E RISCOS IDENTIFICADOS PELO EMISSOR, INFORMANDO COM QUE FREQUÊNCIA OS RISCOS SÃO REAVALIADOS E AS POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E AS PRÁTICAS SÃO ADAPTADAS
- II. AS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS ENVOLVIDAS NO MONITORAMENTO DO FUNCIONAMENTO E DA EFICIÊNCIA DOS MECANISMOS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DE INTEGRIDADE, INDICANDO SE AS ATRIBUIÇÕES, SE SUA CRIAÇÃO FOI FORMALMENTE APROVADA, ÓRGÃO DO EMISSOR A QUE SE REPORTAM, E OS MECANISMOS DE GARANTIA DA INDEPENDÊNCIA DE SEUS DIRIGENTE, SE EXISTENTES
- iii. SE O EMISSOR POSSUI CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA FORMALMENTE APROVADO, INDICANDO:
- iii.1. SE ELE SE APLICA A TODOS OS DIRETORES, CONSELHEIROS FISCAIS, CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO E EMPREGADOS E SE ABRANGE TAMBÉM TERCEIROS, TAIS COMO FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇO, AGENTES INTERMEDIÁRIOS E ASSOCIADOS.
- iii.2. SE E COM QUE FREQUÊNCIA OS DIRETORES, CONSELHEIROS FISCAIS, CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO E EMPREGADOS SÃO TREINADOS EM RELAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA E ÀS DEMAIS NORMAS EWLACIONADAS AO TEMA.
- iii.3. AS SANÇÕES APLICÁVEIS NA HIPÓTESE DE VIOLAÇÃO AO CÓDIGO OU A OUTRAS NORMAS RELATIVAS AO ASSUNTO, INDENTIFICANDO O DOCUMENTO ONDE ESSAS SANÇÕES ESTÃO PREVISTAS
- iii.4. ÓRGÃO QUE APROVOU O CÓDIGO, DATA DE APROVAÇÃO E, CASO O EMISSOR DIVULGUE O CÓDIGO DE CONDUTA, LOCAIS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES ONDE O DOCUMENTO PODE SER CONSULTADO

O Emissor não possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, até a presente data.

- B. B. SE O EMISSOR POSSUI UM CANAL DE DENÚNCIAS, INDICANDO, EM CASO DE POSITIVO:
- i. SE O CANAL DE DENÚNCIAS É INTERNO OU SE ESTÁ A CARGO DE TERCEIROS

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

ii. SE CANAL ESTÁ ABERTO PARA O RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS DE TERCEIROS OU SE RECEBE DENÚNCIA SOMENTE DE EMPREGADOS

iii. SE HÁ MECANISMO DE ANONIMAOS E DE PROTEÇÃO A DENUNCIANTE DE BOA FÉ iv. ÓRGÃO DO EMISSOR RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO DAS DENÚNCIAS

O Emissor não possui um canal de denúncias, formalmente aprovado, até a presente data.

C. SE O EMISSOR ADOTA PROCEDIMENTOS EM PROCESSOS DE FUSÃO, AQUISIÇÃO E REESTRUTURAÇÕES SOCIETÁRIAS VISANDO A IDENTIFICAÇÃO DE VULNERABILIDADES E DE RISCO DE PRÁTICAS IRREGULARES NAS PESSOAS JURÍDICAS ENVOLVIDAS

Não

D. CASO O EMISSOR NÃO POSSUA REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS OU PRÁTICAS VOLTADAS A PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ILÍCITOS PRATICADOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, IDENTIFICAR AS RAZÕES PELAS QUAIS O EMISSOR NÃO ADOTOU CONTROLES NESSE SENTIDO

A Empresa não adotou procedimentos formais referentes à processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias além do que o **Estatuto Social da Companhia** e a **Escritura de 1º Emissão de Debêntures** já estabelecem.

O Emissor é impedido, por força desses instrumentos, de promover aquisições, fusões, alienações e reestruturações societárias sem o prévio e expresso consentimento dos **Titulares da Debêntures**.

Para garantir esse direito, quaisquer autorizações, nesse sentido, só poderão ocorrer mediante aprovação, com quórum qualificado, de acionistas, reunidos em assembleias (inclusive participações de acionistas minoritários, ou seja, que não compõem o Bloco de Controle) <u>e</u> Conselho de Administração.

É importante enfatizar que a formação do Conselho de Administração permite que membro do Conselho de Administração indicado pelos debenturistas formem, juntamente com os representantes dos acionistas, o quórum qualificado estabelecido no Estatuto Social da **PROMAN.**

A empresa não possui quadro funcional, carteira de fornecedores e seu único cliente, por imposição de todo arcabouço jurídico que norteia a Concessão do APM-Manso ao Consórcio e a própria formação de Consórcio, é FURNAS que, por sua vez, é responsável pela condução da relação do Consórcio com o Poder Público e não seria afetada por quaisquer práticas que envolvesse procedimentos de fusão, aquisição e/ou reestruturação societária da **PROMAN.**

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.5 - Alterações significativas

5.5 INFORMAR SE, EM RELAÇÃO AO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, HOUVE ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS NOS PRINCIPAIS RISCOS DE MERCADO A QUE O EMISSOR ESTÁ EXPOSTO OU NA POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS ADOTADA, COMENTANDO, AINDA, EVENTUAIS EXPECTATIVAS DE REDUÇÃO OU AUMENTO NA EXPOSIÇÃO DO EMISSOR A TAIS RISCOS.

Não houve.

- 5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.6 Outras inf. relev. Gerenciamento de riscos e
 - 5.6. FORNECER OUTRAS INFORMAÇÕES QUE O EMISSOR JULGUE RELEVANTES.

Todas as informações relevantes foram fornecidas.

10.1. OS DIRETORES DEVEM COMENTAR SOBRE:

A. CONDIÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS GERAIS:

Contexto Econômico Financeiro.

Principais itens financeiros comparados ao exercício anterior:

ITEM	31/12/2018	31/12/2017
Ativo Circulante	2.124	2.388
Ativo Não Circulante	15.339	16.082
Ativo Total	17.463	18.470
Passivo Circulante	787	1.786
Passivo Não Circulante	15.576	15.584
Patrimônio Líquido	1.100	1.100
Passivo Total	17.463	18.470
Receita Operacional Líquida	5.092	5.116
Resultado Financeiro Líquido	(1.369)	(1.669)
Lucro Líquido após IR	-	-

Receita Operacional

A Receita Operacional da **PROMAN** é originada, exclusivamente, pela comercialização do montante de energia elétrica garantida à empresa.

O montante de energia pertencente a **PROMAN** foi garantido através do Contrato de Concessão ANEEL n° 10/2000, celebrado entre o Poder Concedente, através da Agência Nacional de Energia Elétrica- ANEEL, e as empresas integrantes do Consórcio Manso (**PROMAN** e FURNAS).

A condição de venda da totalidade da energia garantida à **PROMAN** foi definida pelo contrato de compra e venda de energia elétrica (CCVE) celebrado entre **PROMAN** (vendedora) e FURNAS (compradora).

PÁGINA: 10 de 26

O volume de energia garantida a PROMAN, pelo Contrato de Concessão, a ser comercializada entre o período de 2019 a 2035 corresponde a 486.483,14 MWh, que, ao valor da tarifa de energia praticada em 2019 (R\$190,40/MWh) equivale a R\$ 92.626.389,86

Durante o exercício de 2019, a PROMAN comercializará 30.469,75 MWh, perfazendo uma receita bruta anual equivalente a R\$ 5.801.440,40.

Prejuízo Acumulado / Passivo Circulante e Não Circulante

A **PROMAN** apresenta, basicamente, dois passivos onerosos.

O primeiro refere-se à obrigação de devolução, pela **PROMAN**, à FURNAS, do volume de energia elétrica disponibilizado no canteiro de obras à época da construção da Usina, que deverá ser deduzido da energia assegurada à **PROMAN**, pelo Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000.

Conforme disposto nos itens direitos e obrigações dos Parceiros integrantes do Consórcio APM-Manso, FURNAS, na qualidade de Parceiro Público, tinha a obrigação de disponibilizar ao Parceiro Privado, ou seja, a **PROMAN**, energia elétrica no Canteiro de Obras. Por sua vez, a **PROMAN**, na qualidade de Parceiro Privado, tem a obrigação de devolver, a partir do 7º ano de operação da Usina, o volume de energia disponibilizado, em parcelas mensais, iguais e consecutivas, durante 311 meses.

As condições do modo de devolução estabelecidas no Contrato de Constituição do Consórcio e no CCVE deverão ser ratificadas em Termo Aditivo ao CCVE que, até o momento, não foi celebrado.

A **PROMAN**, durante o exercício de 2018 pagou o equivalente a 12 parcelas mensais da referida dívida, apesar de não ter sido celebrado o Termo Aditivo ao CCVE. No total, a PROMAN, pagou o equivalente a 144 parcelas mensais da referida dívida. O volume de energia utilizada como base de cálculo a ser devolvido mensalmente, foi apurado por empresa de Auditoria Independente. Contudo, é importante ressaltar que Furnas contesta o volume de energia a ser devolvida pela **PROMAN**, por discordar da forma de apuração do mesmo. A matéria vem sendo objeto de disputa judicial, tendo, em outubro de 2019, havido decisão parcialmente favorável à **Furnas em 1ª e 2ª instâncias**.

A Proman ingressou com Embargo de Declaração e, em última instância, recorrerá ao STJ na tentativa de reverter a sentença.

Por conta desse cenário, a administração realizou, no mês de outubro de 2019, o reconhecimento de provisão para perdas no montante de 11.747,57 MWh, correspondente a R\$2.452, diferença apurada entre o passivo já reconhecido e a sentença promulgada no julgamento em 2ª instância.

Esses dados não constam em destaque na planilha acima pois, até a presente data, não foram auditados.

O outro passivo oneroso da empresa corresponde a 10.000 debêntures que estão, atualmente, em circulação.

Essas debêntures são remuneradas através de participação no resultado operacional da Companhia, a razão de 100%.

Em 31 de dezembro de 2018, a empresa apresentou um resultado operacional acumulado positivo, equivalente a R\$ 1.314 mil, que foi totalmente distribuído aos debenturistas, a título de remuneração das debêntures em circulação.

Após o pagamento de remuneração a esses investidores, a **PROMAN** não auferiu lucro líquido.

Em relação ao item "debêntures", classificado no Passivo circulante e no Não Circulante, esclarecemos que:

De acordo com a escritura das debêntures toda a disponibilidade de caixa deve ser distribuída aos debenturistas, a título de remuneração e/ou amortização da conta passiva "debêntures".

No ano de 2018, a disponibilidade de caixa foi superior à remuneração. Com isso, todo o saldo remanescente foi distribuído aos debenturistas a título de amortização da conta passiva "debêntures", classificada no Passivo circulante.

Para o exercício de 2019, estimamos que haja redução no passivo circulante, pois estamos projetando que, a exemplo do ocorrido no exercício de 2018, a disponibilidade de caixa deverá se manter acima da distribuição de remuneração aos debenturistas e, por força de escritura, o saldo remanescente será utilizado no pagamento do Passivo circulante conta "debêntures".

Importante ressaltar que, em 02 de dezembro de 2019, os debenturistas e os acionistas da Companhia, autorizaram, em sede de assembleias, a redução da distribuição da remuneração das debêntures de modo a minimizar o impacto na contas da empresa causado pelo reconhecimento de provisão de perda, promovido pela administração, por conta dos últimos acontecimentos ocorridos em relação a demanda judicial movida por Furnas, em desfavor da Proman, quanto a devolução da energia de canteiro.

B. ESTRUTURA DE CAPITAL

A Estrutura Patrimonial da Companhia é muito simples.

PÁGINA: 12 de 26

A empresa atua em um único segmento da economia (geração de energia elétrica), não tem controladas e/ou coligadas, tem as operações vinculadas e sua atividade (operacional, financeira e administrativa) totalmente terceirizada e, por fim, não possui quadro funcional.

Em 31/12/2018, sua Estrutura Patrimonial, apresentou a seguinte conformação:

- a. Ativo Circulante: composto por 20,86% do "Contas a Receber" (energia vendida a Furnas), 28,53% de "Impostos a Recuperar" e 50,61% de "Caixa e Equivalentes de Caixa".
- b. O Ativo Circulante representa 12,16% do Ativo Total da Companhia.
- c. O Ativo Imobilizado, referente às instalações da Usina, respondem por 87,84% do Ativo Total.
- d. O Passivo, por sua vez, é composto, fundamentalmente, pelas duas dívidas detalhadas ao longo desse formulário de referência, quais sejam, debêntures e energia de canteiro. As debêntures respondem por 90,54% do Passivo Total sendo que 4,09% do volume da dívida está alocado no Passivo Circulante e 86,84% está registrado no Passivo Não Circulante e vencem, somente, em fevereiro de 2035.
- e. A energia de canteiro representa 8,99% do Passivo Total. Essa dívida será paga, linearmente, a razão de 0,60% do total da dívida até novembro de 2032.
- f. O Patrimônio Líquido da Companhia representa 6,30% da Estrutura Patrimonial.

C. CAPACIDADE DE PAGAMENTO EM RELAÇÃO AOS COMPROMISSOS FINANCEIROS ASSUMIDOS.

Os dois únicos compromissos financeiros assumido da Cia corresponde a (i) <u>Devolução da Energia de Canteiro</u>, que corresponde a 1,82% do valor do faturamento mensal, sendo paga mediante dedução do montante de energia assegurada pelo Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000, ou seja, não há descolamento entre o preço de tarifa praticado no faturamento (receita) e na devolução da energia (passivo); e (ii) <u>debêntures remuneradas por participação nos resultados da Cia em circulação</u>. O pagamento de remuneração desse ativo está vinculado diretamente a formação de caixa disponível (após o pagamento das despesas correntes da empresa e da devolução da energia de canteiro – item (i) acima). Caso não haja suficiência de caixa, a escritura de emissão prevê que a remuneração devida e não paga não caracterizará como um evento de vencimento antecipado. Tal compromisso será classificado na Conta Passiva Debêntures para pagamento em momento posterior. Isso significa que, para esse compromisso, a empresa terá desembolso a cumprir, exclusivamente se for geradora de caixa.

D. FONTES DE FINANCIAMENTO PARA CAPITAL DE GIRO E PARA INVESTIMENTOS EM ATIVOS NÃO-CIRCULANTES UTILIZADAS.

Não foram utilizadas quaisquer fontes de financiamento para capital de giro e/ou ativo não circulante nos últimos 18 anos, ou seja, após a emissão das debêntures.

PÁGINA: 13 de 26

E. FONTES DE FINANCIAMENTO PARA CAPITAL DE GIRO E PARA INVESTIMENTOS EM ATIVOS NÃO-CIRCULANTES QUE PRETENDE UTILIZAR PARA COBERTURA DE DEFICIÊNCIAS DE LIQUIDEZ

Não há.

F. NÍVEIS DE ENDIVIDAMENTO E CARATERÍSTICAS DE TAIS DÍVIDAS DESCREVENDO AINDA:

i) CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO RELEVANTES

- Passivo: Volume de Energia Elétrica disponibilizada à PROMAN à época da construção da Usina APM-Manso que deverá ser devolvida em 311 meses, ou seja, até novembro de 2032
- ✓ Saldo a devolver (em 31/12/2018): 7.729,1289 MWh (a ser ratificado mediante celebração do Termo Aditivo ao CCVE)
- ✓ Valor da Dívida Total: R\$1.471.626,12
- ✓ Montante de energia a ser devolvido em 2019: 555,3852 MWh
- ✓ Valor em Real devolvido em 2019: R\$ 105.745,34 (cento e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)
- ✓ Grau de subordinação entre as dívidas da Cia: A devolução da energia tem preferência aos demais compromisso da Cia, posto ser obrigação disposta dos documentos que permeia a Concessão para exploração do APM-Mano

Observação: Os Valores lançados, em outubro de 2019, em provisão para perdas, mão serão computados nas informações detalhadas acima até o término da Ação judicial.

- 2) Ativo: Debêntures Conversíveis em ações preferenciais, com participação nos lucros, em série única
- ✓ Quantidade em circulação: 10.000 debêntures
- ✓ Preço unitário das debêntures em 31/12/2018: R\$ 1.481,62.

✓ Valor total do Passivo "Debêntures" em 31/12/2018: R\$ 14.816.206,98

ii)OUTRAS RELAÇÕES DE LONGO PRAZO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Não há.

iii) GRAU DE SUBORDINAÇÃO ENTRE AS DÍVIDAS

As debêntures são da espécie subordinada. Contudo, a Cia, a exceção da devolução da energia de canteiro, não contraiu outras dívidas.

iv) EVENTUAIS RESTRIÇÕES IMPOSTAS AO EMISSOR, EM ESPECIAL, EM RELAÇÃO A LIMITES DE ENDIVIDAMENTO E CONTRATAÇÃO DE NOVAS DÍVIDAS, À DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS, À ALIENAÇÃO DE ATIVOS, À EMISSÃO DE NOVOS VALORES MOBILIÁRIOS E À ALIENAÇÃO DE CONTROLE SOCIETÁRIO BEM COMO SE O EMISSOR VEM CUMPRINDO ESSAS RESTRIÇÕES.

As restrições impostas ao emissor, por força da escritura de emissão são: Constituição de novos endividamentos, emissão de novos valores mobiliários, constituição de gravames sobre os bens da Cia, alienação dos bens da Cia, prestação de aval ou fiança para terceiros e/ou para os acionistas/administradores da Cia, alteração dos artigos do Estatuto Social que tratam, especificamente, dessas restrições, sem a prévia anuência dos Titulares das Debêntures da 1ª emissão da Companhia, atualmente, em circulação.

Todas as restrições impostas estão sendo, absolutamente, respeitadas, pela Administração da Companhia.

Desde a emissão das debêntures e, por consequência, inserções das restrições acima descritas, no Estatuto Social da Companhia e na Escritura de Emissão do referido valor mobiliário, a administração da Companhia não constituiu novos endividamentos, não emitiu novos valores mobiliários, não constituiu gravames sobre os bens da Cia, não alienou os bens da Cia, não prestou de aval ou fiança para terceiros e/ou para os acionistas/administradores da Cia, não alterou os artigos do Estatuto Social aos quais depende de prévia autorização dos debenturistas.

G. LIMITES DOS FINANCIAMENTOS JÁ CONTRATADOS E PERCENTUAIS JÁ UTILIZADOS

Os recursos captados via emissão de debêntures, em 2002, foram totalmente utilizados.

PÁGINA: 15 de 26

H. ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS EM CADA ITEM DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em virtude da sentença promulgada em 1ª instância e confirmada pela 2ª Turma referente a Ação judicial movida por Furnas em desfavor da Proman, o ITR referente ao 3º trimestre de 2019 apresentou, na Nota 25 (Eventos Subsequente) informações sobre o impacto, a partir de outubro de 2019, nas Demonstrações Financeiras por conta do registro de procissão para perdas, em montante equivalente a R\$ 2.452 mil.

Esse registro impactará, negativamente, o resultado operacional da Companhia em 2019.

PÁGINA: 16 de 26

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

10.2. OS DIRETORES DEVEM COMENTAR:

A. RESULTADOS DAS OPERAÇÕES DO EMISSOR, EM ESPECIAL:

I. DESCRIÇÃO DE QUAISQUER COMPONENTES IMPORTANTES DA RECEITA

A Receita da **PROMAN** é gerada, exclusivamente, pela venda, à Furnas, da energia garantida por força do Contrato de Concessão n° 10/2000 celebrada entre o Poder Concedente e as empresas integrantes do Consórcio Manso (Furnas e **PROMAN**) por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. A tarifa praticada foi estabelecida quando da venda da energia - Contrato de Compra e venda de energia elétrica celebrada entre Furnas (compradora) e **PROMAN** (vendedora). Essa tarifa será reajustada nos meses de janeiro de cada exercício social pela variação acumulada do IGPdi, divulgada pela Fundação Getúlio Vargas.

II. FATORES QUE AFETARAM MATERIALMENTE OS RESULTADOS OPERACIONAIS

No mês de outubro de 2019, foi lançado em provisão para perdas contingentes, montante equivalente R\$ 2.452 mil. Esse registro afetará de forma adversa o Resultado Operacional da Companhia no exercício.

B. VARIAÇÕES DAS RECEITAS ATRIBUÍVEIS A MODIFICAÇÕES DE PREÇOS, TAXA DE CÂMBIO, INFLAÇÃO, ALTERAÇÃO DE VOLUMES E INTRODUÇÃO DE NOVOS PRODUTOS E SERVIÇOS:

Não se aplica pelos motivos já expostos acima.

C. IMPACTO DA INFLAÇÃO, DA VARIAÇÃO DE PREÇOS DOS PRINCIPAIS INSUMOS E PRODUTOS, DO CÂMBIO E DA TAXA DE JUROS NO RESULTADO OPERACIONAL E NO RESULTADO FINANCEIRO DO EMISSOR:

Não se aplica. As regras contratuais de atualização da tarifa praticadas na compra da energia assegurada são de amplo conhecimento por parte dos acionistas e investidores da Cia.

PÁGINA: 17 de 26

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

10.3. OS DIRETORES DEVEM COMENTAR OS EFEITOS RELEVANTES QUE OS EVENTOS ABAIXO TENHAM CAUSADO OU SE ESPERA QUE VENHAM A CAUSAR NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EMISSOR E EM SEUS RESULTADOS:

A. INTRODUÇÃO OU ALIENAÇÃO DE SEGMENTO OPERACIONAL

Não aplicável. O objeto social do emissor não permite a introdução ou alienação de segmento operacional

B. CONSTITUIÇÃO, AQUISIÇÃO OU ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

Não houve qualquer constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

C. EVENTOS OU OPERAÇÕES NÃO USUAIS

No mês de outubro de 2019, foi lançado em provisão para perdas contingentes, montante equivalente R\$ 2.452 mil. Esse registro afetará de forma adversa o Resultado Operacional da Companhia no exercício.

PÁGINA: 18 de 26

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

10.4. OS DIRETORES DEVEM COMENTAR:

A. MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS NAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As novas regras contábeis não impactaram a contabilidade da **PROMAN**. Todos os motivos e esclarecimentos estão detalhadamente descritos nas Demonstrações Financeiras do Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2018, devidamente publicado e disponibilizado ao mercado investidor e aos acionistas da Cia, e nas informações trimestrais, relativas aos 1º trimestre de 2019, revisada pelos auditores independentes contratados para auditar as contas da **PROMAN**.

B. EFEITOS SIGNIFICATIVOS DAS ALTERAÇÕES EM PRÁTICAS CONTÁBEIS.

Não houve

C. RESSALVAS E ÊNFASES PRESENTES NO PARECER DO AUDITOR.

Não houve.

PÁGINA: 19 de 26

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

10.5. OS DIRETORES DEVEM INDICAR E COMENTAR POLÍTICAS CONTÁBEIS CRÍTICAS ADOTADAS PELO EMISSOR, EXPLORANDO, EM ESPECIAL, ESTIMATIVAS CONTÁBEIS FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO SOBRE QUESTÕES INCERTAS E RELEVANTES PARA A DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E DOS RESULTADOS, QUE EXIJAM JULGAMENTOS SUBJETIVOS OU COMPLEXOS, TAIS COMO: PROVISÕES, CONTINGÊNCIAS, RECONHECIMENTO DA RECEITA, CRÉDITOS FISCAIS, ATIVOS DE LONGA DURAÇÃO, VIDA ÚTIL DE ATIVOS NÃO-CIRCULANTES, PLANOS DE PENSÃO, AJUSTES DE CONVERSÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA, CUSTOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, CRITÉRIOS PARA TESTE DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Inexistem fatos a serem indicados e/ou comentados sobre políticas contábeis críticas.

10. Comentários dos diretores / 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs

10.6. OS DIRETORES DEVEM DESCREVER OS ITENS RELEVANTES NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EMISSOR, INDICANDO:

A. OS ATIVOS E PASSIVOS DETIDOS PELO EMISSOR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUE NÃO APARECEM NO SEU BALANÇO PATRIMONIAL (OFF-BALANCE SHEET ITEMS), TAIS COMO:

I. ARRENDAMENTOS MERCANTIS OPERACIONAIS, ATIVOS E PASSIVOS;

Não se aplica.

II. CARTEIRAS DE RECEBÍVEIS BAIXADAS SOBRE AS QUAIS A ENTIDADE MANTENHA RISCOS E RESPONSABILIDADES, INDICANDO RESPECTIVOS PASSIVOS;

Não se aplica.

III. CONTRATOS DE FUTURA COMPRA E VENDA DE PRODUTOS OU SERVIÇOS;

Venda de energia garantida pelo Contrato de compra e venda de energia elétrica, cujo volume está garantido pelo contrato de Concessão ANEEL n° 10/2000, independente do volume de energia gerado pelo APM-Manso (objeto da Concessão para exploração comercial).

OBS: Os Termos do Contrato de Concessão ANEEL n° 10/2000 encontra-se disponível no site <u>www.aneel.gov.br</u>

IV. CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO NÃO TERMINADA;

Não se aplica.

V. CONTRATOS DE RECEBIMENTOS FUTUROS DE FINANCIAMENTOS;

Não se aplica.

10. Comentários dos diretores / 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs

B. OUTROS ITENS NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

Não se aplica.

10. Comentários dos diretores / 10.7 - Coment. s/itens não evidenciados

- 10.7. EM RELAÇÃO A CADA UM DOS ITENS NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDICADOS NO ITEM 10.6, OS DIRETORES DEVEM COMENTAR:
- a. COMO TAIS ITENS ALTERAM OU PODERÃO VIR A ALTERAR AS RECEITAS, AS DESPESAS, O RESULTADO OPERACIONAL, AS DESPESAS FINANCEIRAS OU OUTROS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EMISSOR;

O Volume de Energia Garantida não está alocado no "Contas a Receber" da **PROMAN**. Mensalmente, é disponibilizado à **PROMAN** 1/12 da energia firme anual, conforme disposto no Contrato de Concessão n° 10/2000 celebrado entre o Consórcio Manso (Furnas e **PROMAN**) e a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica. Essa energia disponibilizada é vendida a Furnas e o faturamento é classificado como Receita Operacional da **PROMAN**.

b. NATUREZA E O PROPÓSITO DA OPERAÇÃO;

A operação supracitada está disposta nos contratos de Constituição de Consórcio, de Concessão e Contrato de Compra e Venda de Energia (CCVE).

c. NATUREZA E MONTANTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E DOS DIREITOS GERADOS EM FAVOR DO EMISSOR EM DECORRÊNCIA DA OPERAÇÃO;

O volume de energia garantida a **PROMAN**, pelo Contrato de Concessão, a ser comercializada entre o período de 2019 a 2035 corresponde a 486.483,14 MW, que, ao valor da tarifa de energia praticada em 2019 (R\$190,40/MW) equivale a 92.626.389,86.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

10.8. OS DIRETORES DEVEM INDICAR E COMENTAR OS PRINCIPAIS ELEMENTOS DO PLANO DE NEGÓCIOS DO EMISSOR, EXPLORANDO ESPECIFICAMENTE OS SEGUINTES TÓPICOS:

A. INVESTIMENTOS, INCLUINDO:

- i. DESCRIÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS INVESTIMENTOS EM ANDAMENTO E DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS;
- *ii.* FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS;
- iii. DESINVESTIMENTOS RELEVANTES EM ANDAMENTO E DESINVESTIMENTOS PREVISTOS:

B. DESDE QUE JÁ DIVULGADA, INDICAR A AQUISIÇÃO DE PLANTAS, EQUIPAMENTOS, PATENTES OU OUTROS ATIVOS QUE DEVAM INFLUENCIAR MATERIALMENTE A CAPACIDADE PRODUTIVA DO EMISSOR

C. NOVOS PRODUTOS E SERVIÇOS, INDICANDO:

- I. DESCRIÇÃO DAS PESQUISAS EM ANDAMENTO JÁ DIVULGADAS;
- II. MONTANTES TOTAIS GASTOS PELO EMISSOR EM PESQUISAS PARA DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS OU SERVICOS;
 - III. PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO JÁ DIVULGADOS;
- IV. MONTANTES TOTAIS GASTOS PELO EMISSOR NO DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.

Por força dos diversos contratos celebrados entre a Cia e Furnas Centrais Elétricas, com a interveniência da Agência Nacional de Energia Elétrica e/ou Eletrobrás, a consorciada Furnas responsabilizar-se-á pela operação e manutenção do APM-Manso, até o término do período de Concessão, arcando, inclusive com o ônus dessa atividade.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

Sendo a **PROMAN**, uma sociedade de propósito específico, e, tendo com objetivo social, exclusivamente a exploração comercial do APM-Manso, não estão previstos investimentos por parte da empresa.

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

10.9. COMENTAR SOBRE OUTROS FATORES QUE INFLUENCIARAM DE MANEIRA RELEVANTE O DESEMPENHO OPERACIONAL E QUE NÃO TENHAM SIDO IDENTIFICADOS OU COMENTADOS NOS DEMAIS ITENS DESTA SEÇÃO

Todos os aspectos relevantes sobre o resultado do desempenho operacional do exercício foram comentados nesta seção.